

DECRETO Nº1.826/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº980, de 18 de novembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

002001- Gabinete do Prefeito, 0412200012.005 – Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias, 3339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

002001- Gabinete do Prefeito, 0412200012.006 – Manutenção das entidades estatais que atuam no Município , 3333041 – Contribuições, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

003001- Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.007- Amortização da dívida - PASEP, 469073 – Correção monetária e cambial das dívida contratada, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

003001- Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.008- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 3339046 – Auxílio alimentação, no valor de R\$28.000,00 (cinco mil reais).

004001 – Secretaria Municipal de Finanças, 0412300012.011- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 3339093- Indenizações e restituições, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

005001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Apoio Administrativo, 1212200012.013- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, 3319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); 3339030- Material de consumo, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais); 3339039 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); 3339046 – Auxílio alimentação, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

005001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Apoio Administrativo, 1230600052.016- Manutenção do programa de alimentação escolar, 3309030- Material de consumo, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

005003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino fundamental, 1236100082.019- Manutenção do ensino fundamental, 3339030- Material de consumo, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); 3339036- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

005003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino fundamental, 1236100092.060- Manutenção das atividades relacionadas ao transporte escolar - convênio, 3339030- Material de consumo, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

005004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação Infantil, 1236500112.021- Manutenção da Educação Infantil, 3319011 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais); 3339013- Obrigações patronais, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); 3339030- Material de consumo, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais); 3339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

005005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Creches, 1236500112.022- Manutenção da educação infantil creches, 3319011- vencimentos e vantagens fixas - pessoal, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); 3339030- Material de consumo, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais); 3339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

007001 – Secretaria Municipal de Agricultura - 2060600172.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, 3319011 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); 3339013- Obrigações patronais, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais); 3339030- Material de consumo, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); 3339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

007001 – Secretaria Municipal de Agricultura - 2060600182.072-
Manutenção do programa vale feira, 339030- Material de consumo, no valor de
R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana –
Serviços Urbanos, 1545100213.020 – Abertura, reabertura e calçamento de ruas e
avenidas, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e
cinquenta mil reais).

4

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana –
Serviços Urbanos, 1545200232.038 - Manutenção das atividades da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 3319011 – vencimentos e vantagens fixas
– pessoal civil, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais); 3339030- Material de
consumo, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais); 3319013- Obrigações
Patronais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana -
Serviços Urbanos, 2575100222.040 - Manutenção das atividades da iluminação
pública, 3339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de
R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana -
Serviços Urbanos, 15451002132.052 - Conclusão da fábrica de artefatos de cimento
e garagem de veículos e máquinas, 449051- Obras e instalações, no valor de
R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer –
2781300283.042 - Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Esporte e
Lazer, 3339036- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, no valor de
R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais)..

010001- Secretaria Municipal de Ação Social, 0824400322.054 -
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social, 3339030-
Material de consumo, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3339036- Outros
serviços de terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);
3339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$10.000,00
(dez mil reais).

010003- Secretaria Municipal de Ação Social – Proteção Social
Básica, 0824300312.047 - Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento
do menor – proteção social básica, 3339036- Outros serviços de terceiros – Pessoa
Física, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 3339039- Outros serviços
de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

010003- Secretaria Municipal de Ação Social – Proteção Social Básica, 0824300312.052 - Manutenção das atividades do CRAS – Proteção social básica, 3339036- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); 3339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º- Para suplementação das dotações do artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor total de R\$1.433.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e três mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de novembro de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal